

DECRETO Nº 15.700, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial
no valor de R\$ 19.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº 9.062, de 10 de dezembro de 2013, destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

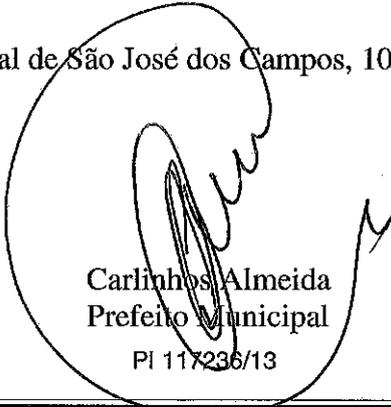
FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO		
04.01	Diretoria Executiva	
04.01-133924001.2401	Manter os Serviços Operacionais	
04.01-339008	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	19.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º deste decreto corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo:

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO		
04.01	Diretoria Executiva	
04.01-133924001.2401	Manter os Serviços Operacionais	
04.01-319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

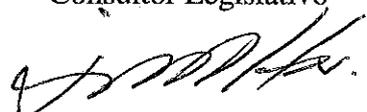
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de dezembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

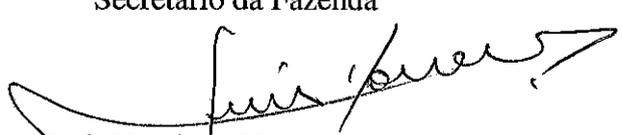
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos



Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa